

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



BOLETIM
DE
SERVIÇO

José Januário de Oliveira Amaral
Reitor

Maria Ivonete Barbosa Tamboril
Vice-Reitora

Aparecida Luzia Alzira Zuin
Chefe de Gabinete

José Eduardo Martins de Barros Melo
Pró-Reitor de Administração

Francisco Paulo Duarte
Pró-Reitor de Planejamento

Nair Ferreira Gurgel do Amaral
Pró-Reitora de Graduação

Maria das Graças Silva Nascimento Silva
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Ricardo Gilson da Costa Silva
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Juliano José de Araújo
Assessor de Comunicação

SUMÁRIO

Afastamento	04
Designação	04
Lotação	04
Progressão Funcional	05
SECONS	07

AFASTAMENTO

Através da Portaria 366/GR de 25 de maio de 2010, A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 100/GR, de 12/02/2007, publicada no D.O.U. nº. 31, de 13/02/2007, e considerando o que consta no Ofício nº 219/FRO/-Campus Colorado do Oeste-Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, de 20 de maio de 2010. **RESOLVE:**

I – Autorizar afastamento dos professores doutores **JOSENILDO SOUZA E SILVA** e **RINALDO RIBEIRO**, para ministrar curso de capacitação do planejamento e reestruturação do Núcleo de Pesquisa Aplicada em Pesca Aqüicultura no Norte 4, em Colorado D'Oeste-RO, no período de 07/06 ou 09/06/10, com ônus limitado.

DESIGNAÇÃO

Através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2010/UNIR de 07 de junho de 2010, O Pró-Reitor de Administração e Gestão de Pessoas da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso de suas atribuições legais e considerando as necessidades Institucionais. **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo para comporem o Grupo de Apoio a Comissão Especial de Obras – CELO, para elaboração dos editais de licitações de obras a serem publicados até 30.06.2010 e demais atividades pertinentes ao feito:

- **Francisco Lima de Siqueira Junior** - Siape nº 039.6531;

- **Charles Dam Souza Silva** – Siape nº 1571991;

- **Ely Lourenço Oliveira Cunha** – Siape nº 0396486;

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Divulgue-se

Cumpra-se

Através da Portaria 400/GR de 07 de junho de 2010, O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo da Lei nº 7.011 de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U de 02.02.2007, e considerando o que consta no memorando nº 068/NUSAU, de 31 de maio de 2010. **RESOLVE:**

Designar o Prof. **JOSÉ ODAIR FERRARI**, SIAPE nº 0446608, para a função de Chefe de Departamento Acadêmico de Medicina, Função Gratificada – FG-1, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 01.06.2010.

Através da Portaria 401/GR de 07 de junho de 2010, O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo da Lei nº 7.011 de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U de 02.02.2007, e considerando o que consta no memorando nº 068/NUSAU, de 31 de maio de 2010. **RESOLVE:**

Designar o Prof. **JOSÉ CARLOS COUTINHO DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 1552467, como Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Medicina, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 01.06.2010.

LOTAÇÃO

Através da Portaria nº 220/PRAGEP/UNIR de 08 de Junho de 2010, O PRÓ-REITOR de Administração E GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005, e considerando o que consta no Memorando nº 152/GR. **RESOLVE:**

Lotar o servidor **LUCIO DE ALMEIDA MORAIS**, Siape 0396541, ocupante de o cargo de Assistente em Administração-NI, pertencente ao Quadro permanente de Pessoal desta IFES, na Reitoria.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

PROGRESÃO FUNCIONAL

Através da Portaria nº 214/PRAGEP/UNIR de 01 de Junho de 2010, O Pró-Reitor de Administração E GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005 e considerando o que consta no processo 23118.000838/2010-61. **RESOLVE:**

Conceder a Docente **MARILSA MIRANDA DE SOUZA**, Siape 2287103, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da UNIR, de acordo com o Decreto nº 94.664/87, Portaria nº 475/87 e Resolução nº 072/CONSAD de 31.10.2008, Ato Decisório nº 070/CONSAD de 18.11.2008, Progressão Funcional horizontal de professor Assistente I/DE para professor Assistente II/DE, referente ao interstício de 08.12.2006 a 08.12.2008, com efeito acadêmico a partir de 08.12.2008 e financeiro a partir de 18.02.2010.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Através da Portaria nº 215/PRAGEP/UNIR de 02 de Junho de 2010, O Pró-Reitor de Administração E GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005 e considerando o que consta no processo 23118.003291/2009-12. **RESOLVE:**

Conceder ao Docente **JOSÉ ROBERTO DE MAIO GODOI**, Siape nº 1026325, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da UNIR, de acordo com o Decreto nº 94.664/87, Portaria nº 475/87 e Resolução nº 072/CONSAD de 31.10.2008, Ato Decisório nº 070/CONSAD de 18.11.2008, Progressão Funcional horizontal de professor Assistente III/DE para professor Assistente IV/DE, referente ao interstício de 27.10.2005 a 27.10.2007, com efeito acadêmico a partir de 27.10.2007 e progressão funcional vertical por desempenho, de professor Assistente IV/DE para professor Adjunto I/DE, referente ao interstício de 27.10.2007 a 27.10.2009, com efeito acadêmico a partir de 27.10.2009 e financeiro a partir de 30.11.2009.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Através da Portaria nº 216/PRAGEP/UNIR de 02 de Junho de 2010, O Pró-Reitor de Administração E GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005 e considerando o que consta no processo 23118.000628/2010-73. **RESOLVE:**

Conceder ao Docente **MARINALDO FELIPE DA SILVA**, Siape nº 0396692, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da UNIR, de acordo com a Lei nº 11.344/06, Portaria/MEC nº 07, de 29.06.2006 e Resolução nº 55/CONSAD/2007, progressão funcional vertical por desempenho, de professor Adjunto IV/DE, para professor Associado I/DE, referente ao interstício de 08.03.2008 a 08.03.2010, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 08.03.2010.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Através da Portaria nº 217/PRAGEP/UNIR de 07 de Junho de 2010, O Pró-Reitor de Administração E GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005 e considerando o que consta no processo 23118.001137/2010-40. **RESOLVE:**

Conceder a Docente **CATIA ELIZA ZUFFO**, Siape: 0396762, de acordo com o Decreto nº.94.664/87, Portaria nº.475/87 e Resolução nº.072/CONSAD de 31.10.2008, Ato Decisório

nº.070/CONSAD de 18.11.2008, Progressão Funcional horizontal de professor Adjunto II/DE para professor Adjunto III/DE, referente ao interstício de 07.11.2007 a 07.11.2009, com efeito acadêmico a partir de 07.11.2009 e financeiro a partir de 08.04.2010.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Através da Portaria nº 218/PRAGEP/UNIR de 07 de Junho de 2010, O Pró-Reitor de Administração E GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005 e considerando o que consta no processo 23118.001452/2010-77. **RESOLVE:**

Conceder ao Docente **JOSÉ ARILSON DE SOUZA**, Siape 2350910, de acordo com o Decreto nº.94.664/87, Resolução nº.031/CONSAD de 21.02.2005, Resolução nº.072/CONSAD de 31.10.2008 e Ato Decisório nº.070/CONSAD de 18.11.2008, progressão funcional vertical por Titulação, pela obtenção do Título de Mestre em Administração, de professor Auxiliar I/DE para professor Assistente I/DE, com efeito acadêmico a partir de 14.05.2010 (Ata de defesa) e financeiro a partir da data da publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Através da Portaria nº 219/PRAGEP/UNIR de 07 de Junho de 2010, O Pró-Reitor de Administração E GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005 e considerando o que consta no processo 23118.000137/2010-22. **RESOLVE:**

Conceder ao Docente **RAITANY COSTA DE ALMEIDA**, Siape: 1547740, de acordo com o Decreto nº.94.664/87, Resolução nº.031/CONSAD de 21.02.2005, Resolução nº.072/CONSAD de 31.10.2008 e Ato Decisório nº.070/CONSAD de 18.11.2008, progressão funcional vertical por Titulação, pela obtenção do Título de Mestre em Clínica Médica, de professor Auxiliar I/T-20 para professor Assistente I/T-20, com efeito acadêmico a partir de 20.10.2009 (Ata de defesa) e financeiro a partir da data da publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Através da Portaria nº 221/PRAGEP/UNIR de 08 de Junho de 2010, O Pró-Reitor de Administração E GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005 e considerando o que consta no processo 23118.001478/2010-15. **RESOLVE:**

Conceder a Docente **MARIA AUREA PINHEIRO DE ALMEIDA**, Siape 1222125, de acordo com o Decreto nº. 94.664/87, Resolução nº. 031/CONSAD de 21.02.2005, Resolução nº. 072/CONSAD de 31.10.2008 e Ato Decisório nº.070/CONSAD de 18.11.2008, progressão funcional vertical por Titulação, pela obtenção do Título de Doutor em Ciências, de professor Assistente III/DE para professor Adjunto I/DE, com efeito acadêmico a partir de 30.04.2010 (Ata de defesa) e financeiro a partir da data da publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Através da Portaria nº 222/PRAGEP/UNIR de 08 de Junho de 2010, O Pró-Reitor de Administração E GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005 e considerando o que consta no processo 23118.001487/2010-14. **RESOLVE:**

Conceder a Docente **MARIA BERNADETE JUNKES**, Siape 1627693, de acordo com o Decreto nº. 94.664/87, Resolução nº. 031/CONSAD de 21.02.2005, Resolução nº. 072/CONSAD de 31.10.2008 e Ato Decisório nº. 070/CONSAD de 18.11.2008, progressão funcional vertical por Titulação, pela obtenção do Título de Doutor em Ciências da Saúde, de professor Assistente I/DE para professor Adjunto I/DE, com efeito acadêmico a partir de 17.03.2010 (Ata de defesa) e financeiro a partir da data da publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

SECONS

Através do Ato Decisório nº 110/CONSEA, de 18 de novembro de 2009, O Presidente do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

Processo 23118.002989/2009-30;

Memorando 150/DLV de 10 de novembro de 2009;

DECIDE *ad referendum* do Plenário:

HOMOLOGADA NA 50ª SESSÃO EM 02.06.2010

Art. 1º - Credenciar o Docente **Abel Sidney de Souza** para ministrar a disciplina Metodologia Científica, as disciplinas de Prática de Ensino e a disciplina Introdução à Sociologia.

§ 1º - Autorizar como co-responsável a docente Ana Maria Gouveia Cavalcanti de Aguiar.

§ 2º - Fica o docente credenciado autorizado a ministrar a disciplina Introdução à Sociologia pelo convênio UNIR/UAB.

Art. 2º - Convalidar a disciplina Metodologia Científica, ministrada pelo mencionado docente, no período 2009-1.

Art. 3º - Este Ato Decisório entra em vigor nesta data.

Através do Ato Decisório nº 115/CONSEA, de 11 de março de 2010, A Pró-Reitora de Graduação no exercício da Presidência do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

Processo 23118.000560/2010-22;

Ofício 008/2010/UNIR/Departamento de Administração.

DECIDE *ad referendum* do Plenário:

REVOGADO NA 50ª SESSÃO EM 02.06.2010

Art. 1º - Credenciar a docente **Fairuse Moreira Rodrigues**, para ministrar a disciplina Português Instrumental, no Departamento de Administração do Campus de Cacoal.

Parágrafo único. A atividade pedagógica da docente credenciada estará sob a co-responsabilidade da Chefia do mencionado Departamento.

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor nesta data.

Através do Ato Decisório nº 116/CONSEA, de 11 de março de 2010, A Pró-Reitora de Graduação no exercício da Presidência do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

Processo 23118.000569/2010-33;

Ofício 007/2010/UNIR/Departamento de Administração.

DECIDE *ad referendum* do Plenário:

REVOGADO NA 50ª SESSÃO EM 02.06.2010

Art. 1º - Credenciar **João Francisco Pinheiro de Oliveira**, para ministrar as disciplinas Instituição do Direito Público e Instituição do Direito Privado, no Departamento de Administração do Campus de Cacoal.

Parágrafo único. A atividade pedagógica do docente credenciado estará sob a co-responsabilidade da Chefia do mencionado Departamento.

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor nesta data.

Através do Ato Decisório n.º 120/CONSEA, de 08 de junho de 2010, A Vice-Reitora do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando:

Indicativo 001/GR, que discute a adesão da UNIR ao SiSU – Sistema de Seleção Unificada constante do processo 23118.001381/2010-11;

Parágrafo segundo do artigo 56 do Regimento Interno do CONSEA;

Deliberação na 50ª sessão do Conselho Pleno,

DECIDE:

Art. 1º - Dar nova redação às considerações do Ato Decisório 118/CONSEA, de 02/06/2010, publicado no Boletim de Serviço nº. 27, de 04/06/2010, à página 6, a saber:

Onde se lê: “Indicativo 001CGR, que discute a adesão da UNIR ao SiSU - Sistema de Seleção Unificada”;

Leia-se: “Indicativo 001/GR, que discute a adesão da UNIR ao SiSU – Sistema de Seleção Unificada, constante do processo 23118.001381/2010-11”;

Art. 2º- O artigo 1º do mencionado Ato Decisório passa a vigorar com a seguinte redação: Conceder vistas do processo aos Conselheiros: Adilson Siqueira de Andrade, Jorge Luiz Coimbra de Oliveira, Raitany Costa de Almeida e Antônio Carlos Maciel.

Art. 3º- Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.

Através da Resolução nº 203/CONSEA, de 26 de março de 2.009 O Presidente do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

Processo: 23118.000671/2008-14

RESOLVE *ad referendum* do Plenário:

HOMOLOGADA NA 50ª SESSÃO EM 02.06.2010

Art. 1º - Autorizar a Criação do Curso de Mestrado Acadêmico em Estudos Africanos e Afro-Diaspóricos;

Art. 2º - A implantação do Curso fica condicionada à aprovação nas instâncias acadêmicas pertinentes e CAPES/MEC.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Através da Resolução nº 228/CONSEA, de 21 de janeiro de 2.010, A Pró-Reitora de Graduação no exercício da Presidência do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

Processo 23118.003289/2009-43;

Memorando 003/DENF/NUSAU/UNIR, de 20 de janeiro de 2.010.

RESOLVE *ad referendum* do Plenário:

HOMOLOGADA NA 50ª SESSÃO EM 02.06.2010

Art. 1º - Autorizar a criação do Curso de Mestrado Profissional em Saúde e Ambiente.

Art. 2º - A implantação do Curso fica condicionada à aprovação nas instâncias acadêmicas pertinentes.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Através da Resolução nº 229/CONSEA, de 29 de janeiro de 2.010, o Presidente do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

Processo 23118.000250/2010-16;

Memorando 009/DENF/NUSAU/UNIR, de 28 de janeiro de 2.010.

RESOLVE *ad referendum* do Plenário:

HOMOLOGADA NA 50ª SESSÃO EM 02.06.2010

Art. 1º - Aprovar o projeto do Curso de Residência Multiprofissional em Saúde Mental.

Art. 2º - A implantação do Curso fica condicionada à aprovação nas instâncias acadêmicas pertinentes.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Através da Resolução nº 230/CONSEA, de 29 de abril de 2.010. o Presidente do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

Processo 23118.001191/2010-95;

RESOLVE *ad referendum* do Plenário:

HOMOLOGADA NA 50ª SESSÃO EM 02.06.2010

Art. 1º - Aprovar o projeto do Curso de Mestrado Profissional em Ensino em Ciências da Saúde.

Art. 2º - A implantação do Curso fica condicionada à aprovação da CAPES.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Através da Resolução nº 231/CONSEA, de 30 de abril de 2.010. o Presidente do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

Processo 23118.001152/2010-98;

RESOLVE *ad referendum* do Plenário:

HOMOLOGADA NA 50ª SESSÃO EM 02.06.2010

Art. 1º - Aprovar o projeto do Curso de Mestrado Profissional em Letras.

Art. 2º - A implantação do Curso fica condicionada à aprovação da CAPES.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Através da Resolução nº 232/CONSEA, de 30 de abril de 2.010. O Presidente do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

Processo 23118.001188/2010-71;

RESOLVE *ad referendum* do Plenário:

HOMOLOGADA NA 50ª SESSÃO EM 02.06.2010

Art. 1º - Aprovar o projeto do Curso de Mestrado Profissional em Educação Escolar.

Art. 2º - A implantação do Curso fica condicionada à aprovação da CAPES.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor nesta data.